

**PROAD N°. 6467/2017**

Cuida-se de demanda de iniciativa da Secretaria de Controle Interno propondo alteração no anexo do Plano Anual de Auditoria (PAA) 2018, para fins de aprovação por esta Presidência.

A proposta apresentada pela Secretária de Controle Interno, mediante Despacho TRT7 SCI N° 80/2018, é decorrente das considerações apresentadas pelos Coordenadores das Seções de Controle de Gestão de Pessoas e de Gestão Administrativa e Patrimonial, bem como da solicitação consubstanciada no Memorando TRT7.GP 26/2018 e da necessidade de alteração no Plano de Auditoria a Longo Prazo (PALP 2018-2021), nos autos do Proad 6217/2018 (documentos 13/16). Posteriormente, a proposta de alteração foi retificada, conforme explicitado no Despacho TRT7 SCI N° 89/2018 (documentos 18 e 19).

Sendo assim, não se constatando potencial de desalinhamento relativo aos objetivos estratégicos constantes do Planejamento Estratégico Institucional e informados no documento 4 do Proad 6217/2018, aprova-se a alteração no anexo do Plano Anual de Auditoria (PAA) 2018.

À Diretoria-Geral, para conhecimento.

Em seguida, encaminhe-se à Secretaria de Controle Interno para as providências necessárias à publicação na página da internet.

Fortaleza, 03 de agosto de 2018.

**PLAUTO CARNEIRO PORTO**

Presidente